

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N 0718/71

INTERESSADO : CARLOS JOÃO EDUARDO SENGER

ASSUNTO : Contrato do interessado para lesionar a disciplina
"Instituições de Direito" no IMES de São Caetano do Sul.

RELATOR : Cons Celio Benevides de Carvalho

PARECER CEE N 791/87 - CTG - "D" APROVADO EM 01/04/87

COMUNICADO AO PLENO EM 08/04/87

1. HISTÓRICO:

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul encaminha, para apreciação deste Conselho, a indicação de Carlos João Eduardo Senger para, na categoria de Professor I, ministrar a disciplina "Instituições de Direito" no Curso de Ciências Econômicas da mencionada instituição.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A nova estrutura curricular do Curso de Ciências Econômicas da citada instituição foi aprovada pelo Parecer CEE n 630/83. A disciplina "Instituições de Direito Público e Privado" foi substituída por "Instituições de Direito".

O indicado já foi aprovado por este Conselho para lecionar a disciplina "Instituições de Direito Público e Privado" pelo Parecer CEE n 07/72. Também está autorizado a lecionar a disciplina "Legislação e Prática Comercial" pelo Parecer CEE n 600/86.

Ressaltamos que o indicado é bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade de Direito do Vale do Paraíba - 1962. É Procurador da Justiça, tendo ingressado no Ministério público por concurso de títulos e provas.

Comprova a realização de diversos cursos de curta duração, na área de sua especialização.

Carga e grade horárias compatíveis (24 horas-aula).

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação de Carlos João Eduardo Senger para, na categoria de Professor I, ministrar a disciplina "Instituições de Direito" no Curso de Ciências Econômicas do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul.

São Paulo, 20 de março de 1987.

a) Cons Celio Benevides de Carvalho

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celio Benevides de Carvalho, Sílvio Augusto Minciotti, Jorge Nagle, José Eduardo Dutra de Oliveira, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Robert Henry Srour.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 01.04.87

a) Cons Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente